



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 354, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

**DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 155, inciso III DETERMINA o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 176 de 29/03/2016, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor, CARLOS ALBERTO SIMÕES PIRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 280/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade referente às faltas injustificadas, conforme memorandos nº 009/2016 e recomendação nº 37/2015 da UCCI – Unidade Central de Controle interno, em conformidade com disposto do art nº 58 do Regime Jurídico Único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
21/08/2017


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 08 de 2017